



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 018 de 20 de março de 1989.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES MUNICIPAIS E INATIVOS.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos Funcionários os Professores e Inativos do Município, da ordem de 15% (quinze por cento), a contar de 1º de março do corrente.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de março de 1989.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM _____

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO